

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÊDA

PLANO DE INCLUSÃO DE ALUNOS MIGRANTES CHEGADOS AO SISTEMA DE ENSINO PORTUGUÊS



Acolher | **Mobilizar** | Intervir | **Adaptar** | Educar

Setembro de 2025

Índice

1 INTRODUÇÃO	3
2 ENQUADRAMENTO	3
3 PRESSUPOSTOS DE BASE	4
4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
A) PRINCÍPIOS ORIENTADORES	4
B) OBJETIVOS	5
5 ETAPAS DO ACOLHIMENTO	6
ETAPA 1 – 1º CONTACTO	6
ETAPA 2 – PREPARAR	7
EQUIPA DE ACOLHIMENTO	7
ETAPA 3 – AGILIZAR	8
ETAPA 4 – MONITORIZAR/ REFORMULAR PARA INCLUIR	9
BIBLIOGRAFIA	10

1 | INTRODUÇÃO

“Garantir a inclusão e o sucesso educativo de todos os cidadãos e cidadãs constitui um valor matricial do sistema educativo português e um desafio central de todos os seus profissionais. Trata-se, no mundo atual, de um desígnio vital para o destino de cada cidadão, mas também para um projeto coletivo, que se pretende construído por todos/as e para todos/as.”

Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE)

Diretor-Geral da Educação José Vítor Pedros

O presente Plano de Atuação tem como objetivo documentar o trabalho do Agrupamento no que respeita à inclusão e à promoção do sucesso educativo de alunos que chegam de países estrangeiros com culturas, saberes, competências e realidades, por vezes, bastante distintas do país de acolhimento.

Tendo por base o princípio da autonomia das escolas, não se pretende apresentar receitas ou prescrições, mas sim utilizar recursos e propostas de trabalho para a prossecução quotidiana da missão central do sistema educativo português: a educação para todos, valorizando a presença, a participação e o desenvolvimento de todas as crianças e jovens, independentemente dos contextos culturais e socioeconómicos de cada um, num quadro de igualdade de oportunidades e respeito pela diferença.

2 | ENQUADRAMENTO

O plano está enquadrado nos seguintes documentos e legislação aplicável

- Lei de Bases do Sistema Educativo,
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei 116/2019, de 13 de setembro,
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho,
- Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho,
- Convenção dos Direitos das Crianças.

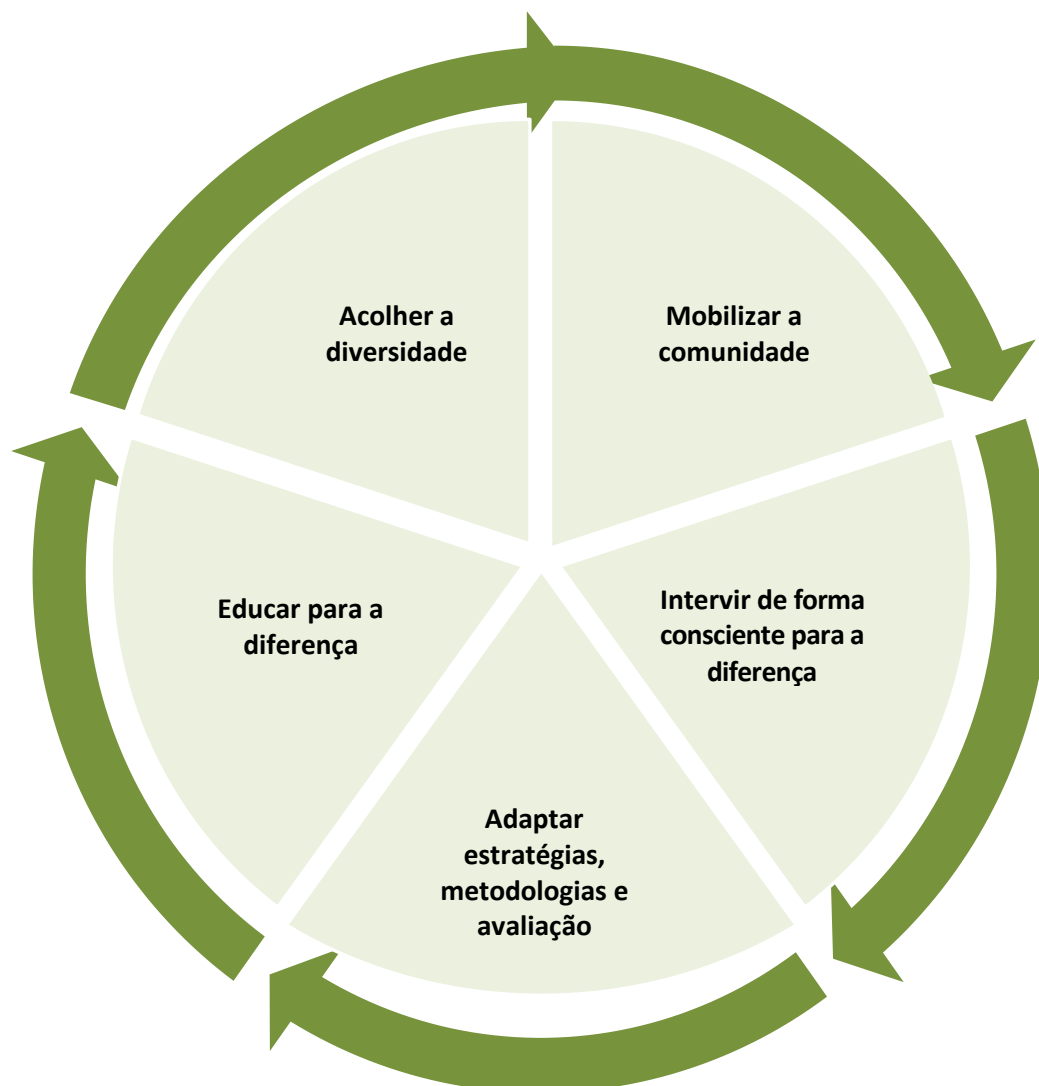
3 | PRESSUPOSTOS DE BASE

O plano tem os seguintes pressupostos base:

- Diversidade como fator de valorização da comunidade educativa e da aprendizagem;
- Processo contínuo;
- Flexibilidade e adaptação às necessidades dos alunos;
- Preparação e mudanças nas dinâmicas e cultura de escola;
- Organização e estrutura intencional e integrada;
- Igualdade de Oportunidades.

4 | ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A) PRINCÍPIOS ORIENTADORES



B) OBJETIVOS

O acolhimento de alunos migrantes chegados ao Agrupamento de Escolas de Mêda orienta-se por:

- Promover a familiarização com o espaço escolar, através da utilização dos espaços comuns (biblioteca, refeitório, recreios, etc...);
- Matricular o aluno estrangeiro, preferencialmente, em turmas com alunos que dominem a língua materna do primeiro;
- Incentivar a interação com falantes nativos de Português de Portugal;
- Sensibilizar o grupo / turma, de modo a facilitar o acolhimento e integração;
- Valorizar o conhecimento da realidade e da história da comunidade local, assim como o contacto com as suas instituições;
- Valorizar a língua materna e a cultura do aluno;
- Promover, sempre que possível, um programa de mentoria com alunos falantes da língua nativa do aluno, numa perspetiva de integração, aprendizagem e orientação de pares;
- Promover a integração nos diferentes clubes/desporto escolar;
- Valorizar a diversidade como oportunidade e fonte de aprendizagem para todos, no respeito pela multiculturalidade da comunidade escolar, desenvolvendo o conhecimento da língua e cultura portuguesas e as ligações com os aspetos culturais do país de origem dos alunos.

5 | ETAPAS DO ACOLHIMENTO



ETAPA 1 – 1º CONTACTO

Quem?	O que fazer?	Como?
Serviços de Administração Escolar	Informações gerais	Colaboração com a EMAEI

Geralmente o primeiro contacto é efetuado através dos **Serviços de Administração Escolar** (Secretaria), seja por via telefónica ou presencial. Neste contacto são tratados os seguintes temas:

- Obter informações sobre vagas;
- Obter informações sobre matrículas;
- Obter informações sobre procedimentos administrativos (equivalências, transferências, etc...)

Para a Admissão Administrativa são necessários os seguintes documentos:

- Passaporte/título de residência;
 - Registos prévios de pedido de proteção temporária (obtido na AIMA);
 - NISS e NIF obtidos após inscrição no AIMA;
 - Documentos que atestem as habilitações dos alunos;
- Na ausência de documentos comprovativos de habilitações escolares ou de qualificações profissionais, deve o encarregado de educação apresentar uma declaração, sob compromisso de honra, com a indicação do ano de frequência escolar no país de origem ou em país de acolhimento e o compromisso de entrega dos documentos em tempo útil.

Neste contacto também é importante:

- Acolher de forma empática os elementos que acompanham o aluno;

- Recolher informação sobre a língua de comunicação;
- Recolher informação sobre necessidade de Equivalências;
- Fornecer informação sobre o funcionamento do Agrupamento de Escolas;
- Mobilizar os Serviços de Ação Social Escolar (SASE), quando necessário;
- Articular com a Direção do Agrupamento;
- Providenciar contacto com elemento da EMAEI que articulará com educador/professor titular ou diretor de turma.

ETAPA 2 – PREPARAR

Quem?	O que fazer?	Como?
EMAEI (equipa alargada)	Identificar e criar recursos, mecanismos, procedimentos de acolhimento, de integração, de diagnóstico e de promoção de aprendizagens. Refletir em conjunto para criar respostas eficazes e intencionalmente desenhadas para estes alunos.	Reunião com a família/representante dos alunos, através das educadoras/professoras titulares de grupo/ turma, coordenadoras de departamento, coordenadora dos diretores de turma, SPO, EMAEI e articulação com parceiros da comunidade. Aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.

EQUIPA DE ACOLHIMENTO

Esta equipa é composta pela EMAEI, no âmbito da sua ação alargada, que toma conhecimento dos alunos migrantes e da sua situação escolar/pessoal, verifica a necessidade de aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, monitorizando todo o processo de evolução dos alunos.

Caso seja necessário articula-se com os diferentes parceiros exteriores ao Agrupamento, no sentido de se dar a resposta mais adequada a cada aluno.

ETAPA 3 – AGILIZAR

	Direção	EMAEI	SPO/ Téc. Especializados	PTT/DT	Prof. Português turma	Docentes de PLNM	Ed Especial	Conselhos de Turma	CP
1. Reunião de acolhimento;		X		X					
2. Apresentação dos documentos orientadores do Agrupamento;				X					
3. Apresentação do/a aluno/a e da família ao respetivo Professor / DT;	X	X							
4. Identificação das necessidades ao nível do acolhimento e adaptação;	X	X		X					
5. Definição de um plano de adaptação/integração;		X	X	X				X	
6. Mobilização da EMAEI quando existam medidas prévias de necessidades específicas de aprendizagem;		X	X	X				X	X
7. Atribuição de mentores para integrar os alunos, nomeadamente no conhecimento dos espaços				X				X	
8. escolares, na ajuda de procedimentos rotineiros (marcar refeições, ...);									
9. Identificar a necessidade de recorrer a Entidades/Recursos externos à Escola.	X	X	X	X					
10. Acolhimento do aluno no grupo turma;				X	X	X		X	
11. Mobilização de professores de PLNM (se necessário);	X	X		X		X			
12. Promover a partilha de experiências transculturais na turma/escolar, nomeadamente na semana cultural;	X	X	X				X	X	
13. Aferir a necessidade de realizar as provas de proficiência linguística;	X	X			X			X	

ETAPA 4 – MONITORIZAR/ REFORMULAR PARA INCLUIR

Quem?	O que fazer?	Como?
EMAEI Conselhos de Turma Conselho Pedagógico	Monitorizar a integração e progressos dos alunos.	Análise e reformulação das medidas definidas.

- Analisar os resultados escolares (qualitativos e quantitativos) do/a aluno/a em colaboração com os docentes titulares / DTs, bem como da necessidade e eficácia de apoios educativos;
- Realizar entrevistas de monitorização e avaliação com o/a aluno/a e família (em colaboração com docente titular / DT);
- Analisar da participação do/a aluno/a em clubes e outros projetos da Escola;
- Aferir da necessidade de outras medidas de Suporte à Aprendizagem / EMAEI;
- Articular com serviços externos à escola, que respondam a necessidades identificadas durante o processo de integração /inclusão.
- Refletir junto dos docentes de PLNM sobre a eficácia das medidas implementadas;
- Apresentar à direção propostas de melhoria e boas-práticas para a inclusão e integração dos alunos.

BIBLIOGRAFIA

Direção Geral de Educação (2024). Inclusão de Alunos Migrantes em Meio Escolar.

CE (2014). Developing intercultural competence through education, Council of Europe Pestalozzi Series, No. 3, disponível em <http://www.coe.int/t/dg4/education/pestalozzi/Source/Documentation/Pestalozzi3.pdf>

DGE (Projetos) - Crianças e jovens refugiados – medidas educativas “Não são Apenas Números” (Normativos, Medidas de acolhimento, FAQs, Aprendizagem da Língua Portuguesa, Recursos, Ligações úteis) disponível em <https://dge.mec.pt/criancas-e-jovensrefugiados-medidas-educativas>

DGE (2022). Guia de Acolhimento para Migrantes (de caráter geral) - disponível em <https://www.dge.mec.pt/noticias/guia-de-acolhimento-para-migrantes>

DGE (2022). Orientações para o acolhimento, a integração e a inclusão de crianças e jovens Ucranianos, disponível em <https://dge.mec.pt/noticias/medidas-educativas-criancas-e-jovens-refugiados>

DGE (2022). Integração de crianças refugiadas na educação pré-escolar, disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos/Criancas-jovensrefugiados/integracao_de_criancas_refugiadas_na_educacao_pre-escolar.pdf

IOM (2016). Manual do Professor “Não são apenas números”, Jogo de Ferramentas Educacional sobre Migração e Asilo na Europa, International Organization for Migration em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos/Agenda_Europeia_Migracoes/Documentos/manual_professor_completo.pdf

Materiais contidos no DVD e fotografias disponíveis em: https://www.dge.mec.pt/refugiados-agenda-europeia-para-asmigracoes#5_Recursos

OCDE (2019). Refugee Education: Integration Models and Practices in OECD Countries, disponível em <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/a3251a00-en.pdf?expires=1597074162&id=id&accname=guest&checksum=B10E22F67B195B158511AE8D61D2BF66>

OEI Portugal (2020). Educação para Pessoas Refugiadas: modelos e práticas de integração nos países da OCDE, disponível em <https://www.oeiportugal.org/Oei/Noticia/educacaopara-pessoas-refugiadas-modelos-e-praticas-de-integracao-nos-paises-da-ocde>

UNESCO (2013). Intercultural Competences – Conceptual and Operational Framework, disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002197/219768e.pdf>

UNESCO (2006). Guidelines on Intercultural Education, disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147878e.pdf>

UNHCR. Teaching about refugees, Página do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados contendo materiais didáticos gratuitos e adaptáveis, por escalão etário, sobre refugiados, asilo, migração e apátrida, bem como uma secção dedicada ao desenvolvimento profissional que inclui linhas orientadoras para os docentes dos ensinos básico e secundário sobre inclusão de crianças e jovens refugiados nas suas turmas. disponível em <https://www.unhcr.org/teaching-about->

refugees.html

UNICEF Portugal (2020). Educação, Acesso a uma Educação de Qualidade, disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos/Agenda_Europeia_Migracoes/Documentos/unicef_educacao_de_qualidade.pdf

Legislação e outros normativos/recomendações

DGE (2023). Ofício-Circular: 662/2023/DGE-DSDC-DEPEB, de 9 de janeiro (Ucrânia – acolhimento e integração de crianças e jovens nas escolas portuguesas (ano letivo 2022/2023)

DGE (2022). Ofício-Circular 10976/2022/DGE-DSDC-ECE, de 16 de março (Ucrânia – Concessão de equivalências e integração de crianças e jovens no sistema educativo português)

DGE/ANQEP (2022) Ofício-Circular S-DGE/2020/2040 – DSDC-DEPEB/ANQEP SAI-GER 460/2020, de

12 de agosto (Medidas educativas de integração de crianças e jovens refugiados no sistema educativo)

Educação - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação. (2022). “Despacho n.º 2044/2022”. Diário da República Série II, 33 (fevereiro): 53-54

CNE (junho 2022) – Recomendação sobre o acolhimento de migrantes e construção de uma escola mais inclusiva.